

PORTARIA Nº 34 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura do processo administrativo disciplinar nº 013/2024 para apurar as condutas da empregada **S.X, portadora do CPF 1XXXXXXXX-XX** consistentes em atos apostos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificado no art. 482 alínea “b” da CLT e art. 5º, III, “d”, “k” e “o” do Livro III do Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia.

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, **A.P.M.G.**, como Presidente; **L.C.O.**, como membro e **F.B.N.**, como membro.

Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estão na Portaria de Instauração nº 34 de 14 de outubro de 2024.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os feitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo